

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160837
PORTARIA Nº. 3.020/2010-GAB/SEMA
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

ASSUNTO: FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

RESOLVE:

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
NARJARA DE FÁTIMA GALIZA DA SILVA PASTANA	57202185/2	2009/2010	27/09 A 26/10/2010

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 24 de Setembro de 2010

GETULIO BICUDO LEME

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160528

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 53 DE 23/09/2010.

Institui o fluxo de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para os processos que visam a limpeza de açais, com o objetivo de fortalecer a produção de frutos dos açais, em conformidade com que estabelecem os padrões técnicos, instituídos pela Instrução Normativa nº 05/1999/IBAMA e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos no Estado do Pará, para cumprimento e aplicação dessa norma na apresentação, protocolização, análise, aprovação e controle da matéria prima referentes a processos administrativos de limpezas de açais, com a finalidade de melhorar e fortalecer a produção de frutos de açais de pequenos produtores ribeirinhos em áreas de até 100 hectares;

CONSIDERANDO que a utilização de várzeas do Estuário Amazônico, com pequenas alterações do ambiente, destaca-se o açal pela capacidade de adaptação no ecossistema e pela fertilidade de reconstruir o ambiente florístico, além de constituir em importante fonte de alimentos e renda para as populações ribeirinhas;

CONSIDERANDO a publicação da Ordem de Serviço 007/2006, de 03 de Março de 2006, emitida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, a qual é fundamentada em estudo realizado por consultores do PNUD/ IBAMA/ GEREX/PA e pesquisadores da EMBRAPA, que sugere critérios com base em pesquisas desenvolvidas pela EMBRAPA oriental, que subsidia a quantificação de estirpes provenientes da limpeza e manutenção de açais nativos;

CONSIDERANDO o que consta na Nota Técnica, de 19 de Dezembro de 2005, elaborada pelo grupo de trabalho com técnicos do IBAMA/GEREX/PA e pesquisadores da EMBRAPA, que serviu de base para análise e aprovação de processos administrativos de Limpeza de açais de até 100 hectares na GEREX/IBAMA-PA.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos unificados de rotinas de atividades internas para a protocolização, análise, aprovação e controle da matéria-prima de Palmeira, pelo órgão ambiental, referente à limpeza de açais com a finalidade de melhorar e fortalecer a produção de frutos dos açais de pequenos produtores ribeirinhos ocupantes de imóveis rurais, em áreas de até 100 hectares;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir fluxo de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com objetivo de analisar processos que visem a limpeza de açais, objetivando fortalecer a produção de frutos dos açais, de conformidade com que estabelecem os padrões técnicos, instituídos pela Instrução Normativa nº 05/1999/IBAMA.

Parágrafo único - Estará amparado pelo caput do artigo, o pequeno produtor ribeirinho, ocupante de área com até 100 hectares, contemplada pelo Termo de Autorização de Uso pela Gerência Regional de Patrimônio da União - GRPU.

Art 2º - A Gerência Regional do Patrimônio da União _ GRPU encaminhará requerimento para a formalização de processo administrativo nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA em nome do beneficiário/autorizado, com objetivo de obter a autorização para limpeza e manutenção de açais, no qual deverá estar anexada a seguinte documentação:

I - Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário/autorizado;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) do beneficiário/autorizado;

III - Cópia do cadastro de Pessoas Físicas - CPF do beneficiário/autorizado;

IV - Cópia da Autorização de Uso Concedida pela Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU;

Art. 3º - A autorização de uso concedida pela Gerência Regional do Patrimônio da União _ GRPU, deverá conter, pelo menos o mapa de acesso a propriedade, dados do beneficiário/autorizado, dados da área autorizada e ao menos 1 (uma) coordenada geográfica.

Art. 4º - O beneficiário/autorizado, no momento do recebimento da Autorização para Limpeza e Manutenção de Açais deverá assinar a Declaração de Manutenção de Área de Preservação Permanente.

Art. 5º - Fica estabelecida a quantidade média de estipe por hectare, proveniente da implementação de praticas silviculturais necessárias ao pleno manejo de seus açais para melhorar a produção de frutos de açais, limitando ao máximo de 200 (duzentos) estipes por hectare, em áreas de até 100 hectares.

Art. 6º - A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a qualquer tempo poderá realizar vistoria técnica nessas áreas para verificar se a limpeza de açal esta sendo realizada aos moldes do que foi autorizada.

Art. 7º - As autorizações que tratam de limpeza de açais obedecerão a processo de análise simplificado, dispensada a análise da Consultoria Jurídica, cabendo ao técnico verificar a regularidade dos documentos básicos exigidos por esta Instrução Normativa.

Art. 8º - A validade das autorizações para limpeza de açais será de 03 (três) anos e serão emitidas contendo a produção anual autorizada pela SEMA (estirpe/ano).

Parágrafo único - As autorizações vencidas ou ainda em vigor na data de publicação de Instrução Normativa serão prorrogadas pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data do seu vencimento.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém (Pa), 23 de setembro de 2010.

ANÍBAL PESSOA PICAÑO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

ALTERAÇÃO DE PERÍODO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160576

PORTARIA Nº. 3018/2010-GAB/SEMA DE 24/09/2010

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE PERÍODO

ALTERAR NA Portaria nº. 2939/2010-GAB/SEMA DE 20/09/2010, PUBLICADA NO DOE Nº. 31.756 DE 21/09/2010, A VIAGEM DA SERVIDORA EDNA MARIA DA COSTA E SILVA, MATRICULA: 571761502, UM DOS PERÍODOS QUE SERIA DE 29 A 30/09/2010 PARA O PERÍODO DE 27 A 28/09/2010 A CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 158861

PORTARIA: 2937/2010

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): MARACANÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58245912/FRANCISCA SOLANGE GOMES CHAVES LUZ (BIOLOGO/GERENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/09/2010 a 16/09/2010

000000/THAIARA GÉSSICA BASTOS MONTEIRO (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/09/2010 a 16/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 153114

PORTARIA: 2793/2010

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA COIBIR A PESCA ILEGAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

IPIXUNA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571919972/DAVID OLIVEIRA LUZ (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/09/2010 a 17/09/2010

267941/REINALDO DO NASCIMENTO PINTO (ASSIST. ADMINIST.) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/09/2010 a 17/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 153399

PORTARIA: 2832/2010

Objetivo: CONDUZIR VEICULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

IPIXUNA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541818182/LUIZ GUILHERME SOUZA DE MENEZES (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/09/2010 a 17/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 153403

PORTARIA: 2.831/2010

Objetivo: REALIZAR FISCALIZAÇÃO

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI N.º 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANANINDEUA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51405281/JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUSA (ENGENHEIRO SANITARISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/09/2010 a 10/09/2010

51405281/JOSE AUGUSTO MOTA DE SOUSA (ENGENHEIRO SANITARISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/09/2010 a 17/09/2010

51310061/REYNALDO SILVA SANCHES (QUIMICO INDUSTRIAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/09/2010 a 10/09/2010

51310061/REYNALDO SILVA SANCHES (QUIMICO INDUSTRIAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/09/2010 a 17/09/2010

571758551/RUIVALDO RODRIGUES DA SILVA (ENGENHEIRO) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/09/2010 a 17/09/2010

571758551/RUIVALDO RODRIGUES DA SILVA (ENGENHEIRO) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/09/2010 a 10/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 154052

PORTARIA: 2859/2010

Objetivo: CONDUZIR VEICULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANANINDEUA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571943771/LEONARDO SILVA DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/09/2010 a 10/09/2010

571943771/LEONARDO SILVA DA SILVA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/09/2010 a 17/09/2010<br

Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

LICENÇA SEM VENCIMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160661

PORTARIA Nº. 3.000/2010-GAB/SEMA DE 22 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretario de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas e considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e conforme Requerimento 2009/35370;

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de assuntos particulares ao servidor **AUGUSTO SERGIO FARES DE SANTANA**, matrícula nº. 57175880/1, ocupante do cargo de Assistente de Infra-Estrutura, lotado na Gerência de Projetos de Obras Cívicas e Infra-Estrutura, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 04/08/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de setembro de 2010

ANÍBAL PESSOA PICAÑO

Secretario de Estado de Meio Ambiente/SEMA

EXCLUSÃO DE GTI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 160658

PORTARIA Nº. 3.007/2010-GAB/SEMA DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. Nº 32061/10 - GEPAF;

RESOLVE: